

ATA - COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Memorial nº 004/2021

Processo nº 0208/2021

Objeto Memorial: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Contínuo de Limpeza Hospitalar para a Fundação do ABC - Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário.

Objeto: Pedido de Esclarecimento - Empresa CALI Ambiental, Limpeza e Conservação S.A.

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às 08:00 horas, na sala de Reuniões, na Rua Dom José Maurício, nº 15, Carandiru, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento, Barbara Pontes Maciel, Emilene Bosada e Eberson Eros Arantes Costa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado.

Com base no Regimento Interno de Compras da Fundação ABC, a presente Comissão analisou o pedido de esclarecimento apresentada e verificou estar regular a representação.

Sendo assim, e não havendo impedimento, passamos demonstrar os pedidos de esclarecimentos e as respostas do requerimento ofertado pela Empresa CALI Ambiental, Limpeza e Conservação S.A:

1) O edital determina que as participantes apresentem a proposta de preços detalhamento dos custos incluindo planilha de custo e formação de preços. Gostaríamos de saber se existem planilhas padrão de proposta e custo/formação de preços que devam ser necessariamente utilizadas, ou se a participante deve se utilizar modelos próprios?

Resposta: *Poderá a CONTRATADA utilizar de outro formato na planilha de custo e formação de preços, desde que siga os parâmetros estabelecidos no CADTERC.*

2) Os preços devem se basear nos valores da convenção coletiva vigente ou nos da convenção de 2020?

Resposta: *A Empresa Participante deve considerar para efeitos de preço e formação do custo da proposta a convenção vigente.*



3) Em quais das áreas especificadas na página 16 do Edital haverá necessidade do trabalho em turno de 12 horas? E de 24 horas?

Resposta: A página mencionada cita os locais para realização das atividades, devendo para avaliação de dimensionamento de Turnos a análise ser realizada através da frequência de limpeza, exigida por cada área, a qual está disponível detalhamento no item 7 - Das Especificações Técnicas. Conforme informado em visita técnica, nos setores de ambulatórios (médicos e não médicos), Centro Cirúrgico, Lavanderia, almoxarifado e administrativos da área de saúde, são realizadas limpezas (Concorrente e Terminal) no período diurno. Nos serviços de Nutrição e Farmácia são realizadas limpezas (Concorrente e Terminal) no período das 6h00 às 22h00.

4) A Vistoria é obrigatória ou facultativa?

Resposta: A Vistoria é obrigatória, conforme constante nos itens: 3.10 - "Para o envio da proposta deve a empresa participante ter realizado vistoria técnica".
4.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS 4.17 - "Atestado Único de Vistoria, indicando que a empresa efetuou vistoria prévia in loco". Ressalta-se que o tema foi objeto de representação perante ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do TC-008695.989.21-0; TC-008827.989.21-1, em que considerou regular a exigência do memorial da visita técnica, ante as peculiaridades do local para prestação do serviço.

Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentadas, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

São Paulo, 12 de julho de 2021.

Barbara Pontes Maciel



Emilene Bosada



Eberson Eros Arantes Costa

